

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1448/2025

Sumário: Aposentando Maria Lima, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 14 de outubro de 2025

Senhorinha Maria Lima, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal de São Vicente, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 152 844,00 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 28 anos, 3 mês(es) e 24 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado: 15 324 ECV

Por despacho de 26 de agosto de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 10 mês(es).

O montante em dívida no valor de 38 760,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 34 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 140,00 CVE e as restantes de 1 140,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Geral da C. M. de São Vicente:..... 137 520 ECV

Por despacho de 08 de novembro de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos.

O montante em dívida no valor de 136 800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos escudos),

poderá ser amortizado em 240 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 570,00 CVE e as restantes de 570,00 CVE.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.